

Prefeitura Municipal de Irati



Estado do Paraná

L E I N.º 281
=====

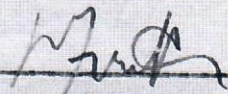
A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra, - da Sociedade Paraná Comercial Importadora Ltda., "Sopaco", uma caminhonete "Pick-up", fabricação da Wyllis Overland do Brasil.

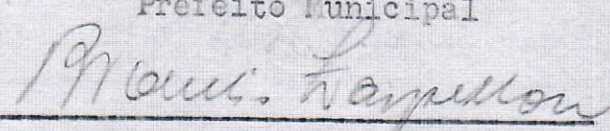
ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas com o artigo 1º, fica aberto o crédito especial de Cr. \$3.300.000,00 (Três milhões e trezentos-mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente - Lei em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "2 DE ABRIL", em 20 de abril de 1.964.



DR. ILDEFONSO ZANETTI
Prefeito Municipal



BRAULIO ZARPELLON
Secretário